



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

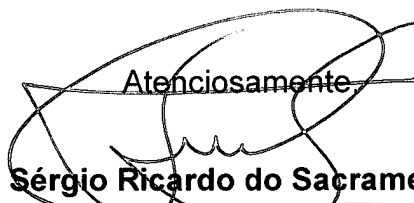
Ofício SGE/CEE nº 064/18

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 008/2018**, que tem por objeto a aquisição de 3.000 t de emulsão asfáltica de ruptura controlada catiônica com elastômero – RC-1C/E, pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e prováveis convênios na Região Norte, cuja realização está marcada para **05/04/2018**, Processo TCE/RJ nº 101.414-4/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Ângelo Monteiro Pinto
Presidente da Fundação DER
Tel.: 2332-5548 / 2332-5535/2334-6112 (fax)
E-mail: presidencia@der.rj.gov.br / deralc@gmail.com / dma@der.rj.gov.br